

PORTARIA Nº 161, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

Concede adicional por tempo de serviços à servidora que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 76, inciso XII e 120, inciso III, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e com o fulcro no artigo 67 e §§ da Lei Complementar nº 002/1997, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Natalândia.

Considerando o requerimento e todas as manifestações constantes no processo administrativo de 04 de outubro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora *Maria Aparecida Gomes Caixeta*, inscrita na matrícula funcional sob o nº 64-7, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais I*, o adicional por tempo de serviço, de 10% (dez por cento) do vencimento do seu cargo, correspondente ao *segundo quinquênio*, referente ao período aquisitivo de 06 de setembro de 2004 à 11 de setembro de 2009.

Parágrafo único. O adicional concedido no caput é devido a partir do dia 12 de setembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natalândia-MG, 23 de dezembro de 2009.

UADIR PEDRO MARTINS DE MELO
Prefeito Municipal